



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Concede Título de Cidadão do Município de Ipirá
ao Sr. Matheus de Santana, neste Município e
dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora da
Câmara Municipal de Ipirá.

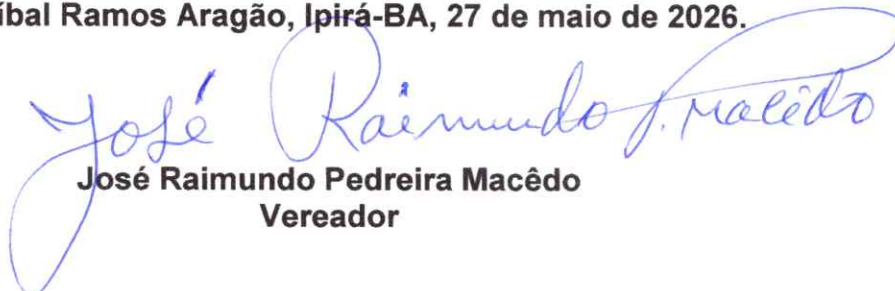
O **Vereador do Município de Ipirá** que o presente subscreve, no uso de suas
atribuições legais e institucionais em conformidade com texto regimental desta Casa,
requer a Mesa Diretora, que seja submetido à discussão e votação no Plenário o
seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão do Município de Ipirá ao **Sr. Matheus de Santana**, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá-BA, 27 de maio de 2026.


José Raimundo Pedreira Macêdo
Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 063/2026.

Senhor Presidente,

Matheus de Santana, natural de Riachão do Jacuípe-BA, nascido em 15 de outubro de 1984, filho de Antônio José de Santana e Marizete Ribeiro de Santana.

Passou a atuar no Município de Ipirá em 06 de janeiro de 2014, quando iniciou suas atividades profissionais na agência da Caixa Econômica Federal, exercendo inicialmente funções na tesouraria. Embora exerça o cargo de tesoureiro, também atua na área Comercial, substituindo Gerentes PF, PJ e a Gerência Geral da Agência.

Ao longo de sua trajetória profissional, destacou-se pelo compromisso, responsabilidade e dedicação ao atendimento da população ipiraense, conquistando o respeito e a admiração de colegas e clientes.

Atuando no segmento de pessoa física e na concessão de crédito habitacional, tem contribuído diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município de Ipirá, especialmente no fortalecimento do acesso da população ao crédito e à realização do sonho da casa própria.

Profissional de excelente relacionamento interpessoal, Matheus de Santana sempre demonstrou cordialidade, competência e compromisso com o serviço prestado à comunidade ipiraense.

Assim, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. e demais pares, em anexo o Projeto de Resolução nº 063 de 27 de maio de 2026, que Concede Título de Cidadão do Município de Ipirá ao Sr. Matheus de Santana, neste Município e dá outras providências.

Na oportunidade desejo a V. Exa. votos de alta estima e consideração.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

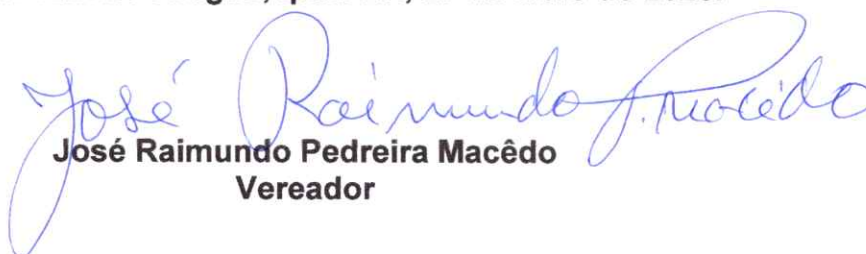
CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá-BA, 27 de maio de 2026.


José Raimundo Pedreira Macêdo
Vereador